



**PORTARIA N.º 105/2023**

**“INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de supostas faltas disciplinares cometidas por servidores públicos municipais, conforme fatos noticiados nos autos do processo nº 000538/2023, consistentes em recebimento e repasse irregulares de diárias inerentes a viagens realizadas.

§ 1.º As condutas descritas no *caput*, em tese, infringem ou subsumem-se às seguintes disposições da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iúna:

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá a incumbência de apurar as possíveis irregularidades e concluir a instrução do feito, apresentando o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25/04/2023)

***Romário Batista Vieira***  
*Prefeito Municipal*

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna-ES,  
às 17:00 horas do dia 25/04/2023.

***Breno Vinicius da Silva Oliveira***  
*Chefe de Gabinete*